



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/ 2024

OUTORGA MEDALHA 08 DE MARÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, nos termos regimentais, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, que segue e que deve ser Promulgado pela Senhora PRESIDENTE DA CÂMARA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA 08 de Março**, atendendo aos preceitos da Lei Municipal nº 4177/2022, de 11 de maio de 2022, às seguinte pessoas:

Vereadora: **FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS**

Homenageada: **SONIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA**

Vereador: **FÁBIO MARCELO PIÃO**

Homenageada: **DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE**

Vereadora: **CEILA MAIRA SANCHES**

Homenageada: **MARIA DE FATIMA NUNES DALBELLO**

Vereador: **CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO**

Homenageada: **THAIS PONCE DE LIMA GALLO**

Vereador: **ADENILSON LUIS SERON**

Homenageada: **IZABEL FARIA DO AMARAL RODRIGUES**

Vereadora: **DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO**

Homenageada: **ALINE FÁTIMA SOUZA DE ALMEIDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Vereador: GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA

Homenageada: MARILZA DE OLIVEIRA SILVA

Vereador: RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO

Homenageada: MARIA DE LOURDES CARVALHO MUNUTE

Vereadora: SYLVIA MÁRCIA CARUSO

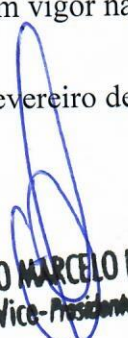
Homenageada: LIDIANA CARLA PIVETA TRASCASTRO

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", 15 de fevereiro de 2024.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Presidente


FÁBIO MARCELO PIÃO
Vice-Presidente


Ceila Maira Sanches
1ª Secretária


Cássio Elmo Gonçalves Gallo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/ 2024.

OUTORGA MEDALHA 08 DE MARÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas

Após a promulgação da Lei Municipal nº 4177/2022, de 11 de maio de 2022, que institui a MEDALHA 08 DE MARÇO, a ser outorgada pela Câmara Municipal a pessoas físicas do gênero feminino ou que assim o declararem, merecedoras do reconhecimento do município de José Bonifácio-SP, e em seu artigo 4º, cada Vereador individualmente, poderá conceder anualmente 01 (uma) medalha, o que faz parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo.

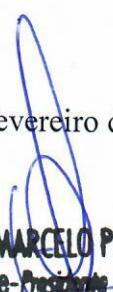
Cada Vereador por livre e espontânea vontade, procurou encontrar dentro do seu círculo de amizade, nome de uma pessoa que merecidamente irá receber tal homenagem, em sessão solene, na Câmara Municipal de José Bonifácio.

Assim sendo, achamos justas as homenagens prestadas às ilustres pessoas escolhidas, e pedimos ao Plenário sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 15 de fevereiro de 2024.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Presidente


Ceila Maira Sanches
1ª Secretária


FÁBIO MARCELO PIÃO
Vice-Presidente


Cassio Elmo Gonçalves Gallo
2º Secretário